



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Portaria nº 677/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Marthia Gloria Sales Rocha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000277-2-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Marthia Gloria Sales Rocha**, na condição de viúva do falecido funcionário Colimedes Rocha Filho, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Médico III – 24h – Padrão N, matrícula nº 6508, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) acrescida de 10% (dez por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 11/01/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c arts. 23 e 25, I da Lei Complementar nº 28/2022 que alterou as regras das Leis nº 6786/99 – PREVICAMPOS, e Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.253,68 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), a partir da data do óbito, 11/01/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Médico III – 24h – Padrão N	Parcela Única: Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c arts. 23 e 25, I da Lei Complementar nº 28/2022 que alterou as regras das Leis nº 6786/99 – PREVICAMPOS, e Lei nº 8.135/09.	R\$ 4.253,68

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 727/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de fazer ajuizada por **VALÉRIA BARROSO DA CRIZ CORDEIRO**;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos de nº 0014277-81.2017.8.19.0014, pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, o qual julgou procedente o pedido determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Inspetor de Alunos, previsto no Edital do Concurso Público nº 007/CEPUERJ/2014/NÍVEL MÉDIO, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

CONSIDERANDO o acórdão exarado pela Vigésima Primeira Câmara Cível do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Apelação Cível/Remessa Necessária nº 0014277-81.2017.8.19.0014, que deu provimento ao recurso para reformar a sentença, julgando improcedente o pedido autoral de nomeação e posse no cargo de Inspetor de Alunos;

RESOLVE exonerar a servidora **VALÉRIA BARROSO DA CRIZ CORDEIRO** do cargo de Inspetor de Alunos, com vigência a contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
Prefeito Municipal

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 119/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 711/2021, publicada no D.O. do dia 20/08/2021, que deferiu a cessão recíproca das servidoras KEILA DE ANDRADE ASSAD BORGES, matrícula nº 34143, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e RAQUEL ALMEIDA GONÇALVES SANTOS, matrícula nº 840-1, Professor I, lotada na Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 345/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 642/2021, publicada no D.O. do dia 03/08/2021, que deferiu a cessão recíproca das servidoras JADARIA MARCHETTI FREIXO RAPOSO, matrícula nº 21326, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e FABIANA AFFONSO MARTINS E MARTINS, matrícula nº 70181-1, ocupante do cargo de Professor – Educação Infantil, lotada na Prefeitura Municipal de São Fidélis;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora JADARIA MARCHETTI FREIXO RAPOSO, matrícula nº 21326, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Governo do Estado do Rio de Janeiro, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), a contar da publicação até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 350/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento e o Parecer nº 589/2022 da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO a servidora LUCIANA SOARES CASTELLO, matrícula nº 4327, Enfermeira, lotada na Prefeitura Municipal de Aperibé, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus da servidora, a contar da publicação até 31/12/2023, podendo ser renovada.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 351/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer nº 175/2023 da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER o servidor ADRIANO JOSÉ DE MELO, matrícula nº 24042, ocupante do cargo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Aperibé, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, a contar da publicação até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 353/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons prêmios entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população"

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora KEILA DE ANDRADE ASSAD BORGES, matrícula nº.34143, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ELIZANGELA CAETANO DE SOUSA, matrícula nº 1377-1, Professor I, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável pelo ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 356/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons prêmios entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população"

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora CARLA SIMONE RANGEL FÁRIA SATHLER, matrícula nº.16102, Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ANA CECÍLIA GOMES CHAGAS, matrícula nº 17535, Professor-Orientador Pedagógico, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável pelo ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 226 / 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" a servidora **Marcia Rodrigues Viana** Mat. 12962, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 02/03/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 228 / 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" a servidora **Sandra Rocha Moreira** Mat. 12966, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 02/03/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 230 / 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" a servidora **Acácia Cristina Oliveira Nascimento** Mat. 12928, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 04/03/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

Portaria nº 349/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 684/2022 que regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional do servidor público efetivo e estável da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive sobre interposição de recursos;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 713/2022 estabelece os atos norteadores para realização das Avaliações de Desempenho Funcional;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 114/2023, abriu prazo para o servidor efetivo e estável interpor recurso às notas obtidas nas Avaliações de Desempenho Funcional;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 348/2023, publicada em 06 de março de 2023, disponibilizou para os servidores recorrentes, de forma individualizada, o resultado da análise dos recursos interpostos;

CONSIDERANDO que o art. 24, do Decreto nº 684/2022, prevê um último recurso, poderá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, caso a decisão do recurso interposto, seja considerada insatisfatória pelo servidor recorrente;

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, no período de 15/03/2023 a 17/03/2023, para os servidores efetivos e estáveis, insatisfeitos com a decisão do recurso interposto, oportunidade para interposição de recurso revisor, ao Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por meio de sistema eletrônico, em link hospedado na página oficial do Município (www.campos.rj.gov.br).

Art. 2º Disponibilizar, no período de 15/03/2023 a 17/03/2023, para os servidores efetivos e estáveis que realizaram sua autoavaliação e/ou que receberam a avaliação de sua chefia imediata no período de 06/03/2023 a 10/03/2023, a oportunidade de interposição de recurso, por meio de sistema eletrônico, em link hospedado na página oficial do Município (www.campos.rj.gov.br).

Art. 3º - Poderão ser objetos de interposição do recurso previsto no art. 2º desta portaria:

I – Erro no preenchimento do formulário da autoavaliação;
II – Discordância em relação à nota atribuída pela chefia que realizou a avaliação de desempenho;
III – Discordância em relação à chefia que realizou a avaliação de desempenho;
IV – Outros casos justificáveis.

Art.4º - O servidor, em seu ato recursal, deverá apresentar justificativa fundamentada e documentação comprobatória, não cabendo, não bastando tão somente sua alegada insatisfação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 40.283

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.204.008005-2-PA	Zelandia Gomes da Silva
----------------------	-------------------------

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.204.005646-0-PA	Roberta Santos Moreira Leite
----------------------	------------------------------

Em 13/03/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2018.115.000114-2-PA	Marcia de Souza Nunes
2021.204.004988-2-PA	Paulo Roberto Ribeiro Barreto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Em 14/03/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes torna público que no dia **30/03/2023 às 13h** realizará licitação na modalidade Leilão Online e Presencial nº 001/2023, pelo Leiloeiro Público Pedro José de Almeida Neto, Matr. 140 - JUCERJA. Objeto: Veículos e Sucatas inservíveis. Leilão Online no site: www.pedroalmeidaleiloeiro.rio.br. Local Presencial: Rua Cel. Ponciano Azeredo Furtado, 47, Centro, Campos/RJ. Informações: (21) 2560-4824 / 96453-1821.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 047/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Daniel de Barros Ribas

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
159571/21	9905/21	116667/21
159572/21	9909/21	116668/21
159573/21	9914/21	116669/21
159574/21	9911/21	116670/21
159575/21	9901/21	116671/21
159576/21	9913/21	116672/21

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

EDITAL Nº 048/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Geraldo da Silva Batista

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
87031/21	10256/21	44118/21
87032/21	17297/21	44119/21
87033/21	17302/21	44120/21
87034/21	17306/21	44121/21
87035/21	17308/21	44122/21
87036/21	17310/21	44123/21

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 049/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Caroline Vieira Lannes

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
266934/21	12814/21	224030/21
266935/21	12816/21	224031/21
266936/21	12817/21	224032/21
266937/21	12818/21	224033/21
266938/21	12819/21	224034/21
266939/21	12820/21	224035/21

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 050/2023

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Volvo do Brasil S/A

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
160898/21	10870/21	117994/21
160899/21	10873/21	117995/21
160900/21	10875/21	117996/21
160901/21	10866/21	117997/21
160902/21	10865/21	117998/21
160903/21	10868/21	117999/21

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 051/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Antonio Teixeira do Amaral Junior

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
232182/21	13421/21	189278/21
232183/21	13424/21	189279/21
232184/21	13425/21	189280/21
232185/21	13426/21	189281/21
232186/21	13427/21	189282/21
232187/21	13428/21	189283/21

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 052/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Leandro Gomes da Silva

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
257794/21	10289/21	214890/21
257795/21	10291/21	257795/21
257796/21	10292/21	257796/21
257797/21	10284/21	257797/21
257798/21	10287/21	257798/21
257799/21	10285/21	257799/21

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 053/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Maria das Neves Tito

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
276114/21	8911/21	233210/21
276115/21	8909/21	233211/21
276116/21	8908/21	233212/21
276117/21	8910/21	233213/21

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 054/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Rafael Silva Pinheiro

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
168010/21	12636/21	125106/21
168011/21	12640/21	125107/21
168012/21	12642/21	125108/21
168013/21	12643/21	125109/21
168014/21	12644/21	125110/21

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 055/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Sonia Regina Lago de Siqueira

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
243740/21	13237/21	200836/21
243741/21	13243/21	200837/21
243742/21	13239/21	200838/21
233743/21	13236/21	200839/21
243744/21	13235/21	200840/21
243745/21	13242/21	200841/21

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 056/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Rodolfo Moreira de Vasconcelos

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
305390/21	9277/21	262486/21
305391/21	9279/21	262487/21
305392/21	9285/21	262488/21
305393/21	9283/21	262489/21
305394/21	9281/21	262490/21

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 057/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Sandro Reis Rocha Barros

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
278260/21	12414/21	235356/21
278261/21	12415/21	235357/21
278262/21	12416/21	235358/21
278263/21	12417/21	235359/21
278264/21	12418/21	235360/21
278265/21	12419/21	235361/21

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 058/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Eny Bernardino da Silva

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
93977/21	13058/21	51071/21
93978/21	17233/21	51072/21
93979/21	17236/21	51073/21
93980/21	17238/21	51074/21
93981/21	17241/21	51075/21
93982/21	17242/21	51076/21

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 059/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, notificada dos despachos exarados nos respectivos processos fiscais, considerando-se encerrado o litígio tributário tendo em vista a extinção do crédito tributário mediante o seu pagamento.

- Carlos Roberto Carvalho Pessanha

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
99780/21	877/22	56875/21
99781/21	878/22	56876/21
99782/21	879/22	56877/21
99783/21	880/22	56878/21
99784/21	881/22	56879/21

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 060/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Elvio Souza da Silva

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
245867/21	377/22	202963/21
245868/21	690/22	202964/21
245869/21	691/22	202965/21
245870/21	692/22	202966/21
245871/21	693/22	202967/21
245872/21	694/22	202968/21

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 061/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Maria das Graças Ferreira Rangel Pessanha da Silva

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
91857/21	634/22	48951/21
91858/21	635/22	48952/21
91859/21	637/22	48953/21
91860/21	638/22	48954/21
91861/21	640/22	48955/21
91862/21	641/22	48956/21

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 065/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Ruth Viana de Souza

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
143987/21	12211/21	101083/21
143988/21	12350/21	101084/21
143989/21	12540/21	101085/21
143990/21	12541/21	101086/21
143991/21	12542/21	101087/21
143992/21	12542/21	101088/21

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 062/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Alcebiades Silva Filho

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
131713/21	25095/21	88809/21
131714/21	25096/21	88810/21
131715/21	25098/21	88811/21
131716/21	25099/21	88812/21
131717/21	25101/21	88813/21
131718/21	25103/21	88814/21

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

Processos Fiscais nº 132383, 132384, 132385, 132386, 132387 e 132388/2021

Auto de Infração nº 89479, 89480, 89481, 89482, 89483 e 89484/2021

Recorrente: Vinicius da Silva Coradine

Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Autos de Infração 89479, 89480, 89481, 89482, 89483 e 89484/2021, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de comunicar ao órgão competente, mudança de área construída no imóvel, gerando a diferença do IPTU lançada pelo geo processamento, referente aos exercícios: 2016; 2017; 2018; 2019; 2020 e 2021, infringindo os dispositivos legais: "47, parágrafo 2º, 121, 125, 150 e 529 da lei 8.690/2015 e Lei Complementar nº 01/2017 (Código Tributário Municipal).

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos**, por força do normativo citado, **julga procedente** os Autos de Infração nº 89479, 89480, 89481, 89482, 89483 e 89484/2021, processos fiscais nº 132383, 132384, 132385, 132386, 132387 e 132388/2021, mantendo a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de fevereiro de 2023.

João Batista da Silva Carreira
Relator

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2023.206.000020-9-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 044.005/2023 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a " contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra técnica para manutenção e suporte de computadores, pelo período de 04 (quatro) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cuja CONTRATADA é a empresa SHERON NOGUEIRA BARRETO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.310.707/0001-41, pelo prazo de 04 (quatro) meses, no valor global de R\$16.800, 00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 10 de março de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.270

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
de Campos dos Goytacazes-COMSEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no uso de suas atribuições legais, com base na LEI Nº 7948, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007, alterada pela LEI Nº 8043, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, **CONVOCA** para Reunião ordinária a realizar-se no dia 15 de Março de 2023 às 14h, de forma presencial, na Casa dos Conselhos, no Edifício Executivo – Avenida Alberto Torres, 371 no 11º andar, com a seguinte pauta:

- 1- Leitura e aprovação da ata anterior;
- 2- Curso de Capacitação de Conselheiros;
- 3- Regimento Interno do COMSEA;
- 4- Programa Criança Feliz;
- 5- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2023

David B. do Nascimento
PRESIDENTE DO COMSEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 063/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante.

- MARIA LUCIA DE SOUZA PEREIRA PEIXOTO
Proc. Fiscal nº 72234/21 – Auto nº 28790/21 – Proc. Adm. nº 630/22 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 064/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Maria Lucia de Souza Pereira Peixoto

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
72235/21	8928/22	28791/21
72236/21	8929/22	28792/21
72237/21	8930/22	28793/21
72238/21	8931/22	28794/21

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Seduct nº 13/2022 - Republicada por Incorreção

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI nº 48/2022, QUE APROVOU A NOTA TÉCNICA CME nº 01/2022 QUE DISPOE SOBRE CORTE ETÁRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão, e a Lei nº 7.947/2007, que institui o Sistema Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer CME/CEI nº 48/2022, que aprovou a Nota Técnica CME nº 02/2022, e orientou de forma sistemática acerca do Corte Etário na Educação Infantil e Ensino Fundamental da Educação Básica conforme normas pertinentes à matéria;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 48/2022, deliberado em Sessão Plenária de 14/12/2022;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 48/2022 que aprovou a Nota Técnica CME nº 01/2022, com orientações sistemáticas ao Sistema Municipal de Ensino, sobre Corte Etário na Educação Infantil e Ensino Fundamental da Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007, que institui o Sistema Municipal de Ensino e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI nº 48/2022**, deliberado pelo Conselho Pleno, que aprovou a Nota Técnica CME nº 01/2022 com orientações sistemáticas ao Sistema Municipal de Ensino sobre Corte Etário na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Educação Básica, dentro das normas em vigor.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

Fundação Municipal de Saúde**Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2023.****Portaria nº 037/2023**

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o cumprimento à Portaria FMS nº 004/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 27/01/2023 que institui Comissão para apurar suposto pagamento de parcelas remuneratórias, aos servidores ativos da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, em desconformidade com a Constituição da República do Brasil/88, no período compreendido entre janeiro/2021 a fevereiro/2022, com base nas determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2023.099.000227-P-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- **Publique-se.**

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2023.**Portaria nº 038/2023**

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o cumprimento à Portaria FMS nº 004/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 27/01/2023 que institui Comissão para apurar suposto pagamento de parcelas remuneratórias, aos servidores ativos da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, em desconformidade com a Constituição da República do Brasil/88, no período compreendido entre janeiro/2021 a fevereiro/2022, com base nas determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2023.099.000228-7-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- **Publique-se.**

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2023.**Portaria nº 039/2023**

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o cumprimento à Portaria FMS nº 004/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 27/01/2023 que institui Comissão para apurar suposto pagamento de parcelas remuneratórias, aos servidores ativos da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, em desconformidade com a Constituição da República do Brasil/88, no período compreendido entre janeiro/2021 a fevereiro/2022, com base nas determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2023.099.000229-4-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- **Publique-se.**

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2023.**Portaria nº 040/2023**

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o cumprimento à Portaria FMS nº 004/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 27/01/2023 que institui Comissão para apurar suposto pagamento de parcelas remuneratórias, aos servidores ativos da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, em desconformidade com a Constituição da República do Brasil/88, no período compreendido entre janeiro/2021 a fevereiro/2022, com base nas determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2023.099.000226-2-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- **Publique-se.**

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2023.**Portaria nº 041/2023**

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o cumprimento à Portaria FMS nº 004/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 27/01/2023 que institui Comissão para apurar suposto pagamento de parcelas remuneratórias, aos servidores ativos da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, em desconformidade com a Constituição da República do Brasil/88, no período compreendido entre janeiro/2021 a fevereiro/2022, com base nas determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2023.099.000225-5-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- **Publique-se.**

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2023.**Portaria nº 042/2023**

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o cumprimento à Portaria FMS nº 004/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 27/01/2023 que institui Comissão para apurar suposto pagamento de parcelas remuneratórias, aos servidores ativos da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, em desconformidade com a Constituição da República do Brasil/88, no período compreendido entre janeiro/2021 a fevereiro/2022, com base nas determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2023.099.000224-6-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- **Publique-se.**

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 043/2023

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o cumprimento à Portaria FMS nº 004/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 27/01/2023 que institui Comissão para apurar suposto pagamento de parcelas remuneratórias, aos servidores ativos da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, em desconformidade com a Constituição da República do Brasil/88, no período compreendido entre janeiro/2021 a fevereiro/2022, com base nas determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2023.099.000223-0-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- **Publique-se.**

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2023.**Portaria nº 044/2023**

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o cumprimento à Portaria FMS nº 004/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 27/01/2023 que institui Comissão para apurar suposto pagamento de parcelas remuneratórias, aos servidores ativos da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, em desconformidade com a Constituição da República do Brasil/88, no período compreendido entre janeiro/2021 a fevereiro/2022, com base nas determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2023.099.000223-3-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- **Publique-se.**

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde



Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2023.

Portaria nº 045/2023

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o cumprimento à Portaria FMS nº 004/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 27/01/2023 que institui Comissão para apurar suposto pagamento de parcelas remuneratórias, aos servidores ativos da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, em desconformidade com a Constituição da República do Brasil/88, no período compreendido entre janeiro/2021 a fevereiro/2022, com base nas determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2023.099.000221-6-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- **Publique-se.**

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2023.

Portaria nº 046/2023

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o cumprimento à Portaria FMS nº 004/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 27/01/2023 que institui Comissão para apurar suposto pagamento de parcelas remuneratórias, aos servidores ativos da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, em desconformidade com a Constituição da República do Brasil/88, no período compreendido entre janeiro/2021 a fevereiro/2022, com base nas determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2023.099.000220-9-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- **Publique-se.**

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2023.

Portaria nº 047/2023

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o cumprimento à Portaria FMS nº 004/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 27/01/2023 que institui Comissão para apurar suposto pagamento de parcelas remuneratórias, aos servidores ativos da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, em desconformidade com a Constituição da República do Brasil/88, no período compreendido entre janeiro/2021 a fevereiro/2022, com base nas determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2023.099.000216-5-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- **Publique-se.**

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2023.

Portaria nº 048/2023

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o cumprimento à Portaria FMS nº 004/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 27/01/2023 que institui Comissão para apurar suposto pagamento de parcelas remuneratórias, aos servidores ativos da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, em desconformidade com a Constituição da República do Brasil/88, no período compreendido entre janeiro/2021 a fevereiro/2022, com base nas determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2023.099.000215-8-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- **Publique-se.**

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2023.

Portaria nº 049/2023

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o cumprimento à Portaria FMS nº 004/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 27/01/2023 que institui Comissão para apurar suposto pagamento de parcelas remuneratórias, aos servidores ativos da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, em desconformidade com a Constituição da República do Brasil/88, no período compreendido entre janeiro/2021 a fevereiro/2022, com base nas determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2023.099.000230-6-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- **Publique-se.**

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

CREENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO DIA DO ROCK GOITACÁ 2023

A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, no uso de suas atribuições legais, convida pessoas físicas e entidades culturais para credenciamento de projetos referentes à produção de **APRESENTAÇÕES MUSICAIS AUTORAIS DO GÊNERO MUSICAL ROCK**, em Campos dos Goytacazes/RJ, no DIA DO ROCK GOITACÁ 2023, nos dias 06 (seis) e 07 (sete) de maio de 2023 a partir das 16h no Praça Rio Branco - Jardim do Liceu (Rua Gil de Góis - Centro, Campos dos Goytacazes), com realização desta Fundação Cultural.

I - DO OBJETO

O Dia do Rock Goitacá é um evento cultural anual que acontece na cidade de Campos dos Goytacazes, assegurado pela lei municipal nº 8479, de 09 de outubro de 2013, voltado à valorização de músicos, compositores e bandas locais do gênero artístico/musical Rock and Roll e suas vertentes. Campos dos Goytacazes é um dos poucos municípios no Brasil a possuir uma data comemorativa específica dedicada a este segmento musical, a data que é comemorada desde o ano de 2014 no dia 6 de maio, homenageia o músico e compositor Luiziz Ribeiro, um dos pioneiros do gênero Rock and Roll no município. Falecido em 2010, Luiziz Ribeiro foi um dos fundadores da banda "Lúcia" na década de 1970, e da banda "Ayyadores do Brazil" na década de 1980.

O evento principal do Dia do Rock Goitacá possuiu em todas as edições uma formatação bem abrangente. Dentre as ações realizadas, mencionamos os shows e apresentações musicais de artistas locais nos espaços públicos da cidade, assegurando o irrestrito acesso de toda a população, bem como atividades desenvolvidas no âmbito escolar, debatendo temáticas correlatas ao gênero artístico em questão.

O presente procedimento tem por objeto a realização das seguintes atividades culturais, conforme descrição pormenorizada:

APRESENTAÇÕES MUSICAIS AUTORAIS DO GÊNERO ROCK POR BANDAS EXCLUSIVAMENTE MUNICIPAIS

Para efeito deste procedimento, compreende-se como CREENCIAMENTO hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 caracterizada por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado. O credenciamento possibilita a contratação de todos os interessados que preencham as condições do presente, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios. Isto proporcionará ao município de Campos dos Goytacazes um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais do evento, projeto ou atividade com valorização dos artistas locais.

Este Procedimento poderá ser revogado por ato unilateral da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação receberão o aporte financeiro correspondente ao montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

A dotação orçamentária deste Edital tem a Fonte 133, Ficha 2933, Programa de Trabalho 3920.1862.224.0000 e Natureza da Despesa nº 339039.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar das inscrições **Pessoas Físicas ou Entidades Culturais obrigatoriamente representadas por Empresário Exclusivo**, em atendimento ao Art. 25, III da Lei nº. 8.666/93, com inscrição devidamente homologada no Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural (CEC), disponível em <https://cidac.campos.rj.gov.br/inscricoes/cadastro-cec/>, conforme requisitos estabelecidos neste Procedimento.

É vedada a participação, neste edital, de pessoas e/ou entidades, cujos sócios ou titulares sejam da equipe de colaboradores da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL) e servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, nos termos do artigo 9º do inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

a. Fica vedada a participação, neste edital, de cônjuges, parentes ascendentes ou descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau, dos colaboradores e/ou servidores mencionados no item acima.

b. A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL) **NÃO** se responsabiliza por licenças e autorizações (ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais), pagamento de direitos autorais, dentre outros, quando necessárias para a realização das atividades e bens decorrentes deste processo, que são de inteira responsabilidade dos proponentes.

c. É **obrigatório** que na semana que antecede a apresentação das bandas selecionadas para compor as apresentações musicais no DIA DO ROCK GOITACÁ 2023 que as mesmas apresentem o documento comprobatório de pagamento das licenças e autorizações (ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais) para a equipe da comissão organizadora deste edital da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e junto deste documento é necessário o envio da relação das músicas que compõem o setlist que será apresentado por cada banda. Sendo esta ação de total responsabilidade dos proponentes selecionados.

Este envio poderá ser feito presencialmente com entrega destinada a Diretoria Executiva de Artes e Culturas - FCJOL (Teatro Municipal Trianon), ou no formato online com envio dos documentos legíveis em PDF para o endereço eletrônico rockgoitaca.fcjol@gmail.com intitulado como "Envio do Comprovante de Pagamento - ECAD".

IV - DA INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As inscrições serão realizadas de forma virtual por meio do envio dos documentos necessários especificados no item próprio - em arquivo em formato de PDF - desde que legíveis para o endereço eletrônico rockgoitaca.fcjol@gmail.com.

O período de inscrições ocorrerá entre os dias **14** (quatorze) a **19** (dezoito) de março de 2023. Os critérios I e II abaixo identificados são de caráter eliminatório e o critério III é classificatório.

CRITÉRIO I

DAS CARACTERÍSTICAS DA BANDA MUSICAL

- 1) Ser composta ao menos de 03 (três) a 05 (cinco) integrantes;
- 2) Ter em sua composição músicos que utilizem entre os instrumentos ao menos dois destes: baixo, bateria e/ou guitarra;
- 3) Apresentar no ato de inscrição o SETLIST contendo as letras e composições de ao menos 03 (três) músicas de origem autoral de componentes da referida banda e opcionalmente uma composição de Luiz Ribeiro.

CRITÉRIO II

DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Poderão ser proponentes pessoas físicas e jurídicas, **obrigatoriamente representadas por Empresário Exclusivo, em atendimento ao Art. 25, III da Lei nº. 8.666/93.**

Pessoas Físicas poderão ser proponentes, porém, obrigatoriamente deverão apresentar documentos exigidos neste Procedimento referente à Pessoa Jurídica que irá representá-las.

Pessoas Jurídicas, quando proponentes deverão apresentar toda documentação discriminada no Item II – Da Habilitação Documental.

Não poderão participar do presente procedimento:

- a) Grupo de artistas de pessoas físicas, assim entendidos aqueles não representados legalmente por uma pessoa jurídica;
- b) Os agentes públicos da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneos, até o segundo grau ou por adoção. É de responsabilidade exclusiva do inscrito a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais de música, coreografia e texto, além da observância deste Procedimento.

A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA **não se responsabiliza** por licenças e autorizações (ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, pagamento de direitos autorais, dentre outros) quando necessárias para a realização das atividades decorrentes deste processo licitatório, que são de inteira responsabilidade dos proponentes.

Ao realizar a inscrição o proponente reconhece e **declara automaticamente que aceita** as regras e condições estabelecidas, consentindo que a FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens, sons e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente culturais. O proponente responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados, assumindo a autoria pelo trabalho, quando outra não for indicada.

O proponente deverá apresentar, os documentos abaixo discriminados e atualizados, dispensa-se a autenticação em cartório e o reconhecimento de firma para os documentos requeridos como cópia, sujeitando-se o proponente à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal Brasileiro.

Os documentos exigidos para o Processo Administrativo são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição, conforme constante do "Anexo I", integralmente preenchida e assinada pelo proponente;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia do cartão CNPJ); c) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; d) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; e) Cópia do ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; f) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal com frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade - RG, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (ex.: DRT, OAB, CREA, CRA etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, CNH (com foto dentro do prazo de validade) ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE); g) Cópia do cartão do CPF do representante legal (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF); h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente; i) Certidão negativa do FGTS (Cópia Comum); j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Cópia Comum); k) Certidão Negativa de Débitos perante o INSS (Cópia Comum); l) Declaração de Exclusividade firmada pelo artista declarando como representante exclusivo quem apresentou a proposta e a inscrição; m) Comprovante bancário legível de banco físico em nome do representante legal; n) Título de Eleitor. No caso de banda/grupo que não seja constituída formalmente, a declaração deverá ser assinada por todos os que compõem a banda/grupo e respectivas cópias do RG de todos os integrantes (Anexo II).

Para todos os fins, resta estabelecido os seguintes critérios:

Considera-se release – portfólio da Banda Musical contendo breve histórico, composição da banda e material fotográfico com no mínimo 05 (cinco) folhas incluindo a capa.

Com o fito de atendimento ao critério legal no Art. 25, III da Lei nº. 8.666/93, de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, torna-se imprescindível a seguinte comprovação: vendas, downloads ou qualquer outra forma identificável de consumo de músicas, álbuns, peças e demais produtos de arte, número e o valor de shows e ingressos vendidos; a quantidade de seguidores e fãs identificados nas redes sociais, mídias alternativas e convencionais; e a existência de fã-clubes, entre outras evidências de aprovação e sucesso do artista, fotos e registros de apresentações em locais públicos, menções em jornais, revistas e páginas da internet.

O material do qual trata o parágrafo (mínimo dois itens) anterior deverá ser enviado juntamente com o release, sendo critério objetivo para a participação no presente Procedimento.

Considera-se Justificativa de Preço – comprovantes dos valores praticados pela própria banda no mercado. Desta forma, será necessário o envio de Nota Fiscal e/ou Contrato de Prestação de Serviços anteriores.

A falta do envio de qualquer documento exigido nesta habilitação documental terá o caráter desclassificatório neste procedimento.

CRITÉRIO III

DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

DA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS		
Tempo de existência da banda	Comprovação por meio de fotos e registro em release.	01 ponto por ano comprovado.
Quantidade de músicas autorais apresentadas	Comprovação de músicas autorais incluídas no Setlist a ser enviado.	01 ponto por música autoral excedente ao número de 03. (critério I).
Comprovação de participação em edições anteriores do Evento "DIA DO ROCK GOITACA" (Para bandas tradicionais)	Comprovação por meio de fotos e registro em release.	02 pontos por ano.
Comprovação de participação em eventos e apresentações musicais em território municipal (Para bandas novas)	Comprovação por meio de fotos e registro em release.	02 pontos por ano.
Setlist com uma composição de Luiz Ribeiro. (Este item prevalece tanto para bandas novas como para bandas tradicionais)	Comprovação por meio do envio do Setlist.	01 ponto pela música comprovada.

Cabe ressaltar que a pontuação acima destacada tem natureza cumulativa, sem caráter eliminatório.

V - DO PAGAMENTO

Os proponentes selecionados receberão os valores relacionados à produção de **APRESENTAÇÕES MUSICAIS AUTORAIS DO GÊNERO MUSICAL ROCK** conforme o quadro abaixo:

OBJETO	QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS	VALOR INDIVIDUAL (R\$)	VALOR TOTAL DO RECURSO
APRESENTAÇÕES MUSICAIS REFERENTE A BANDAS TRADICIONAIS	06	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00
APRESENTAÇÕES MUSICAIS REFERENTE A BANDAS NOVAS	06	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00

a. Não haverá ajuda de custo de qualquer espécie, tais como: alimentação, deslocamento, divulgação, confecção de figurinos, instrumentos musicais, iluminação, dentre outras.

b. Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência para conta corrente em banco físico ou por meio de ordem de pagamento. A data vigente para efetuação do pagamento é de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias **APÓS** a execução da apresentação musical no dia do evento e mediante as cláusulas vigentes deste edital.

c. Não haverá repasse do recurso para conta poupança, conta conjunta ou de terceiros. Caso a conta bancária informada no CEC seja de alguma natureza impeditiva, ou desatualizada favor informar nova conta corrente em banco físico pessoalmente no local das inscrições, cujo titular seja o próprio proponente.

VI - DAS ETAPAS E RESULTADOS

A seleção dos projetos será realizada em 02 (duas) etapas, saber:

- a) Etapa 1 - **DAS CARACTERÍSTICAS DA BANDA MUSICAL**
- b) Etapa 2 - **DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

Em caso de inabilitação documental, o inscrito terá acesso ao resultado e ao motivo que ocasionou a devida desclassificação conforme publicação em Imprensa Oficial.

O resultado convocatório seguirá a ordem classificatória e será publicado no Diário Oficial do município e no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (www.campos.rj.gov.br).

Após a publicação do resultado, os representantes e dirigentes classificados serão comunicados por correio eletrônico rockgoitaca.fcjol@gmail.com e/ou CONTATO TELEFÔNICO para a assinatura do contrato entre os dias 17 (dezesete) a 21 (vinte e um) de abril de 2023. É de responsabilidade dos representantes e dirigentes classificados o comparecimento perante a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL) para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação.

VII - DO CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO
Data de Início: de 14 de março de 2023. Data de Término: 26 de março de 2023.
RESULTADO PARCIAL
04 de abril de 2023.
RECURSO
05 a 07 de abril de 2023.
RESULTADO FINAL
10 de abril de 2023.

VIII - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Restam nomeados 03 servidores lotados nesta Fundação Cultural para análise objetiva dos critérios documentais e classificatórios aqui estabelecidos, para fins de classificação dos inscritos:

- São competências da Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural:
 - a) analisar os aspectos técnicos e artísticos de cada inscrito;
 - b) pontuar as propostas de acordo com os quesitos do edital;
 - c) relacionar as propostas desclassificadas e classificadas em ordem decrescente de pontuação;
 - d) deliberar sobre eventuais questões relativas à execução das propostas, quanto aos aspectos da análise de mérito.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A remuneração bruta a ser paga aos contratados, por ocasião da prestação dos serviços, será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para as bandas **tradicionais** que já apresentaram em edições anteriores do DIA DO ROCK GOYTACÁ; e de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para as **novas** bandas que ainda NÃO se apresentaram no evento. O pagamento será realizado em conta corrente do artista ou grupo – pessoa jurídica.

Sobre o referido valor serão deduzidos os impostos legalmente previstos. Os artistas que inscreverem suas propostas para o presente Procedimento, concordam de pleno direito com valor previsto. As despesas decorrentes das contratações futuras previstas neste Procedimento serão acobertadas, por dotação orçamentária, devidamente identificada, por ocasião da formalização da contratação.

O Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural (CEC) é o único instrumento de validação dos dados do proponente, por meio de sua devida homologação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

O ato de inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com as normas que regem este edital.

Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica e/ou relacionadas à interpretação deste edital poderão ser obtidas e dirimidas no endereço do Teatro Municipal Trianon, qual seja:

Qualquer alteração no projeto original sem a prévia autorização da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), implicará no cancelamento da proposta.

As alterações no projeto que tenham relação com o custo não devem incidir em ônus sobre o valor original do recurso financeiro outorgado.

São de exclusiva responsabilidade do artista ou da entidade cultural todos os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária e intelectual (direito autoral e conexos), bem como quaisquer outros resultantes da contratação, objeto deste edital, ficando a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima excluída de qualquer responsabilidade.

Na hipótese de descumprimento, o proponente fica passível de devolução da verba recebida, intervenção legal e medidas cabíveis perante os órgãos referentes, além de sanções de ordem tributária e penal.

A anulação deste procedimento, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar por parte da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL).

O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste processo seletivo desclassificará a proposta em questão, ficando a pessoa física ou entidade cultural passíveis de intervenção legal e medidas cabíveis perante os órgãos referentes, além de sanções de ordem tributária e penal.

Os prazos previstos neste procedimento poderão ser prorrogados a critério da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL).

O proponente da proposta classificada autoriza a divulgação de imagem, som e trabalhos na mídia para ser usado em materiais de divulgação a serem produzidos. Da mesma forma autoriza o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de qualquer participação de seu fazer cultural no âmbito das comunicações públicas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de março de 2023.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat.40.362

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DIA DO ROCK GOYTACÁ 2023

DADOS DO PROPONENTE:

Nome _____ da _____
banda: _____
Quantidade de componentes: _____
Razão _____
Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome completo: _____
Nacionalidade: _____
Estado civil: _____ RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

OBSERVAÇÕES:

Campos dos Goytacazes - RJ, _____ de Abril de 2023, _

Assinatura do responsável

ANEXO 2

PROCURAÇÃO / CARTA DE EXCLUSIVIDADE / DECLARAÇÃO DE VONTADE

Conforme o predito documento, (colocar o nome dos integrantes do grupo com nº RG, nº CPF e endereço completo). "Componentes do Grupo...": nomeiam e constituem seu representante legal e exclusivo (colocar o nome e dados da empresa – CNPJ e endereço), representada por (colocar o nome do representante da empresa com nº RG, nº CPF e endereço completo), outorgando-lhe poderes para representá-lo, podendo emitir recibos, transigir, receber, dar quitação, firmar compromissos, praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento de prefalado mandato, bem como acordar a contratação de apresentações, em quaisquer datas a serem agendadas, notadamente para os efeitos de direitos do artigo 25, Lei 8.666/93, em face da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Fundação pública de direito público, inscrita no CNPJ nº 29.898.145/0001-33, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 211 – Bairro Centro, Campos dos Goytacazes/RJ. Considerando os princípios da impessoalidade e moralidade (artigo 37, caput, CRFB), informam identificarem-se como não servidores municipais, inaplicável o artigo 2º c/c artigo 9º, Lei Municipal 5.247/91. Campos dos Goytacazes, _____ de Abril de 2023.

(NOME COMPLETO DOS COMPONENTES)
(RECONHECER FIRMA DE TODOS)

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 030.006/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000013-2-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "BANDA ZERO KELVIN"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

REFERENTE: Contratação da BANDA ZERO KELVIN para apresentação no dia 09/02/2023 às 19 horas na Tenda Cultural em atendimento à Programação de Verão no Farol de São Thomé, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 06 de Fevereiro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 177/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) abaixo relacionado, para comparecer a Junta Médica pericial, que será realizada no dia 16 de março de 2023 (quinta-feira) às 09h na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
ROSANGELA APARECIDA BORGES	27865	AVALIAÇÃO INTERNA
ELISABETH GOMES DA SILVA	19248	AVALIAÇÃO INTERNA
ILZAMARA PAULA DA SILVA JOVENTINO	18590	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 178/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **JOELMA DE SOUZA TEIXEIRA FREITAS**, matrícula nº: 35008 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de março de 2023 (quinta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.005748-1-PA – REAVALIAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 179/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ANA CAROLINE GONÇALVES PEREIRA**, matrícula n.º: 20277 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de março de 2023 (quinta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2023.204.000048-5-PA – REAVALIAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 181/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **CASEMIRO RODRIGUES ARAUJO**, matrícula n.º: 9785 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de março de 2023 (quinta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2023.204.000706-6-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 180/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **VILMAR PEREIRA DE AZEVEDO**, matrícula n.º: 13557 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de março de 2023 (quinta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2023.204.000152-5-PA – APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 182/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **JOSÉ FRANCISCO TAVARES**, matrícula n.º: 6249 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de março de 2023 (quinta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2021.204.004968-8-PA – INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Fundecam



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS (UG:6)**

		Outubro				Página 1
CONTA ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_ C
10000000	06 ATIVO	-	163.746.242,36	857.337,22	478.292,31	164.125.287,27
11000000	06 ATIVO CIRCULANTE	-	15.054.675,51	777.837,22	478.292,31	15.354.220,42
11100000	06 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	2.452.620,23	775.837,22	478.292,31	2.750.165,14
11110000	06 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	2.452.620,23	775.837,22	478.292,31	2.750.165,14
11111000	06 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	2.452.620,23	775.837,22	478.292,31	2.750.165,14
11111020	(2) 06 CONTA ÚNICA (F)	P F	3.968,25 D	420.859,10	424.581,53	245,82 D
11111500	(2) 06 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	P F	2.448.651,98 D	354.978,12	53.710,78	2.749.919,32 D
11200000	06 CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	12.446.459,21	0,00	0,00	12.446.459,21
11240000	06 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-	12.446.459,21	0,00	0,00	12.446.459,21
11241000	06 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	12.446.459,21	0,00	0,00	12.446.459,21
11241010	06 EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	-	12.446.459,21	0,00	0,00	12.446.459,21
11241010	(3) 06 DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS (P)	P P	12.446.459,21 D	0,00	0,00	12.446.459,21 D
11300000	06 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	155.596,07	2.000,00	0,00	157.596,07
11310000	06 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
11311000	06 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
11311010	06 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
11311019	(3) 06 OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P	0,00 D	2.000,00	0,00	2.000,00 D
11350000	06 DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	155.596,07	0,00	0,00	155.596,07
11351000	06 DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	155.596,07	0,00	0,00	155.596,07
11351020	06 DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	155.596,07	0,00	0,00	155.596,07
11351020	(3) 06 DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F	155.596,07 D	0,00	0,00	155.596,07 D
12000000	06 ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	148.691.566,85	79.500,00	0,00	148.771.066,85
12100000	06 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	145.156.118,71	0,00	0,00	145.156.118,71
12110000	06 CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-	145.156.118,71	0,00	0,00	145.156.118,71
12111000	06 CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	145.156.118,71	0,00	0,00	145.156.118,71
12111030	06 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-	145.156.118,71	0,00	0,00	145.156.118,71
12111030	(3) 06 EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER (P)	P P	37.436.811,60 D	0,00	0,00	37.436.811,60 D
12111030	(3) 06 EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS (P)	P P	107.719.307,11 D	0,00	0,00	107.719.307,11 D
12200000	06 INVESTIMENTOS	-	3.491.432,14	79.500,00	0,00	3.570.932,14
12210000	06 PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	-	3.491.432,14	79.500,00	0,00	3.570.932,14
12211000	06 PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	-	3.491.432,14	79.500,00	0,00	3.570.932,14
12211010	06 PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	-	2.518.495,08	79.500,00	0,00	2.597.995,08
12211019	(3) 06 OUTRAS PARTICIPAÇÕES - MEP (P)	P P	2.518.495,08 D	79.500,00	0,00	2.597.995,08 D
12211020	06 PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	-	972.937,06	0,00	0,00	972.937,06
12211029	(3) 06 OUTRAS PARTICIPAÇÕES (P)	P P	972.937,06 D	0,00	0,00	972.937,06 D
12300000	06 IMOBILIZADO	-	44.016,00	0,00	0,00	44.016,00
12310000	06 BENS MÓVEIS	-	79.150,93	0,00	0,00	79.150,93
12311000	06 BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	79.150,93	0,00	0,00	79.150,93
12311010	06 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	69,00	0,00	0,00	69,00
12311010	06 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)P	P P	69,00 D	0,00	0,00	69,00 D
12311020	06 BENS DE INFORMÁTICA	-	8.561,03	0,00	0,00	8.561,03
12311020	06 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P) P	P P	8.561,03 D	0,00	0,00	8.561,03 D
12311030	06 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	13.286,00	0,00	0,00	13.286,00
12311030	06 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	P P	3.958,00 D	0,00	0,00	3.958,00 D
12311030	06 MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P	9.328,00 D	0,00	0,00	9.328,00 D
12311040	06 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	2.544,90	0,00	0,00	2.544,90

123110405	06	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P	P	2.544,90 D	0,00	0,00	2.544,90 D
123110500	06	VEÍCULOS	-	-	54.690,00	0,00	0,00	54.690,00
123110501	06	VEÍCULOS EM GERAL (P)	P	P	54.690,00 D	0,00	0,00	54.690,00 D
123800000	06	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	-	(35.134,93)	0,00	0,00	(35.134,93)
123810000	06	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-	-	(35.134,93)	0,00	0,00	(35.134,93)
123810100	06	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-	-	(35.134,93)	0,00	0,00	(35.134,93)
123810199	06	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	P	P	(35.134,93) C	0,00	0,00	(35.134,93) C
200000000	06	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-	(163.109.652,78)	84.990,90	106.128,37	(163.130.790,25)
210000000	06	PASSIVO CIRCULANTE	-	-	(4.624,42)	84.990,90	106.128,37	(25.761,89)
213000000	06	FORNecedores e CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-	(1.229,71)	80.503,12	101.640,59	(22.367,18)

Orlando L. P. Portugal Junior
Presidente do FUNDECAM
Matr.: 40335

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Contadora Geral do Município
C/CRC/CPAS/03
M. 15.03.2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS (UG:6)

					Outubro		Página 2	
CONTA ENT.	TÍTULOS	GR/IS	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C		
213100000	06	FORNecedores e CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	- (1.229,71)	80.503,12	101.640,59	(22.367,18)		
213110000	06	FORNecedores e CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	- (1.229,71)	80.503,12	101.640,59	(22.367,18)		
213110100	06	FORNecedores NACIONAIS	- (1.229,71)	1.003,12	1.640,59	(1.867,18)		
213110109	(3)	DEMAIS FORNecedores A PAGAR (F)	P F (1.229,71) C	1.003,12	1.640,59	(1.867,18) C		
213110300	06	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	- 0,00	79.500,00	100.000,00	(20.500,00)		
213110309	06	DEMAIS CONTAS A PAGAR (F)	P F 0,00 C	79.500,00	100.000,00	(20.500,00) C		
218000000	06	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	- (3.394,71)	4.487,78	4.487,78	(3.394,71)		
218000000	06	VALORES RESTITUÍVEIS	- (3.394,71)	0,00	0,00	(3.394,71)		
218000000	06	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	- (3.394,71)	0,00	0,00	(3.394,71)		
218019000	(3)	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS (F)	P F (3.394,71) C	0,00	0,00	(3.394,71) C		
218900000	06	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	- 0,00	4.487,78	4.487,78	0,00		
218910000	06	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	- 0,00	4.487,78	4.487,78	0,00		
218910300	(3)	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P F 0,00 C	2.000,00	2.000,00	0,00 C		
218911300	(3)	TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F)	P F 0,00 C	2.487,78	2.487,78	0,00 C		
230000000	06	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- (163.105.028,36)	0,00	0,00	(163.105.028,36)		
231000000	06	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	- (69.547.981,99)	0,00	0,00	(69.547.981,99)		
231100000	06	PATRIMÔNIO SOCIAL	- (69.547.981,99)	0,00	0,00	(69.547.981,99)		
231110000	06	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P P (69.547.981,99) C	0,00	0,00	(69.547.981,99) C		
237000000	06	RESULTADOS ACUMULADOS	- (93.557.046,37)	0,00	0,00	(93.557.046,37)		
237100000	06	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	- (93.557.046,37)	0,00	0,00	(93.557.046,37)		
237110000	06	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	- (96.589.693,98)	0,00	0,00	(96.589.693,98)		
237110100	06	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C		
237110200	06	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P (96.589.693,98) C	0,00	0,00	(96.589.693,98) C		
237120000	06	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	- 3.032.647,61	0,00	0,00	3.032.647,61		
237120200	06	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P 3.032.647,61 C	0,00	0,00	3.032.647,61 C		
300000000	06	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	- 4.805,54	3.616,27	24,32	8.397,49		
330000000	06	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	- 2.317,76	1.616,27	24,32	3.909,71		
332000000	06	SERVIÇOS	- 2.317,76	1.616,27	24,32	3.909,71		
332300000	06	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 2.317,76	1.616,27	24,32	3.909,71		
332310000	06	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	- 2.317,76	1.616,27	24,32	3.909,71		
332313200	(36) 06	SERVIÇOS BANCÁRIOS	P - 2.000,00 D	978,80	24,32	2.954,48 D		
332319900	(36) 06	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P - 317,76 D	637,47	0,00	955,23 D		
350000000	06	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	- 2.487,78	2.000,00	0,00	4.487,78		
351000000	06	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	- 0,00	2.000,00	0,00	2.000,00		
351100000	06	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- 0,00	2.000,00	0,00	2.000,00		
351120000	06	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	- 0,00	2.000,00	0,00	2.000,00		
351120200	(30) 06	REPASSE CONCEDIDO	P - 0,00 D	2.000,00	0,00	2.000,00 D		
353000000	06	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	- 2.487,78	0,00	0,00	2.487,78		
353200000	06	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	- 2.487,78	0,00	0,00	2.487,78		
353210000	06	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	- 2.487,78	0,00	0,00	2.487,78		
353210100	(36) 06	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	P - 2.487,78 D	0,00	0,00	2.487,78 D		
400000000	06	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	- (641.395,12)	4.159,15	365.658,54	(1.002.894,51)		
430000000	06	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	- (14.004,42)	0,00	7.875,24	(21.879,66)		
433000000	06	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	- (14.004,42)	0,00	7.875,24	(21.879,66)		
433100000	06	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	- (14.004,42)	0,00	7.875,24	(21.879,66)		
433110000	06	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	- (14.004,42)	0,00	7.875,24	(21.879,66)		
433115900	(36) 06	SERVIÇOS FINANCEIROS	P - (14.004,42) C	0,00	7.875,24	(21.879,66) C		
440000000	06	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	- (28.308,47)	0,00	21.522,32	(49.830,79)		
445000000	06	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	- (28.308,47)	0,00	21.522,32	(49.830,79)		
445100000	06	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	- (28.308,47)	0,00	21.522,32	(49.830,79)		
445110000	(36) 06	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P - (28.308,47) C	0,00	21.522,32	(49.830,79) C		

Orlando L. P. Portugal Junior
Presidente do FUNDECAM
Matr.: 40335

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Contadora Geral do Município
C/CRC/CPAS/03
M. 15.03.2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS (UG:6)

Outubro

Página 3

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D.
45000000	06	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	0,00	0,00	2.000,00	(2.000,00)
45100000	06	TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	-	0,00	0,00	2.000,00	(2.000,00)
45110000	06	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	0,00	0,00	2.000,00	(2.000,00)
45112000	06	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	0,00	0,00	2.000,00	(2.000,00)
45112020	(36)06	REPASSE RECEBIDO	P	0,00	0,00	2.000,00	(2.000,00) C
49000000	06	OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(599.082,23)	4.159,15	334.260,98	(929.184,06)
49900000	06	DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(599.082,23)	4.159,15	334.260,98	(929.184,06)
49940000	06	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS	-	(599.082,23)	4.159,15	334.260,98	(929.184,06)
49941000	(36)06	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	P	(599.082,23) C	4.159,15	334.260,98	(929.184,06) C
50000000	06	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	6.019.987,51	263.000,00	0,00	6.282.987,51
52000000	06	ORÇAMENTO APROVADO	-	6.019.075,56	263.000,00	0,00	6.282.075,56
52100000	06	PREVISÃO DA RECEITA	-	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
52110000	06	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	-	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
52111000	(6)06	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O	3.000.000,00 D	0,00	0,00	3.000.000,00 D
52200000	06	FIXAÇÃO DA DESPESA	-	3.019.075,56	263.000,00	0,00	3.282.075,56
52210000	06	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
52211000	06	DOTAÇÃO INICIAL	-	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
52211010	(7)06	CRÉDITO INICIAL	O	3.000.000,00 D	0,00	0,00	3.000.000,00 D
52212000	06	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	-	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
52212010	(8)06	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O	30.000,00 D	0,00	0,00	30.000,00 D
52213000	06	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
52213030	(8)06	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O	30.000,00 D	0,00	0,00	30.000,00 D
52213990	(8)06	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O	(30.000,00) C	0,00	0,00	(30.000,00) C
52219000	06	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-	(30.000,00)	0,00	0,00	(30.000,00)
52219040	(8)06	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O	(30.000,00) C	0,00	0,00	(30.000,00) C
52290000	06	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	19.075,56	263.000,00	0,00	282.075,56
52291000	06	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	-	12.487,78	131.500,00	0,00	143.987,78
52291010	(7)06	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O	12.487,78 D	131.500,00	0,00	143.987,78 D
52292000	06	EMPENHOS POR EMISSÃO	-	6.587,78	131.500,00	0,00	138.087,78
52292010	06	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	-	6.587,78	131.500,00	0,00	138.087,78
522920101	(9)06	EMISSÃO DE EMPENHOS	O	6.587,78 D	131.500,00	0,00	138.087,78 D
53000000	06	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	911,95	0,00	0,00	911,95
53200000	06	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	911,95	0,00	0,00	911,95
53210000	(9)06	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	O	911,95 D	0,00	0,00	911,95 D
53270000	(9)06	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
60000000	06	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	(6.019.987,51)	1.144.556,23	1.407.556,23	(6.282.987,51)
62000000	06	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-	(6.019.075,56)	1.144.556,23	1.407.556,23	(6.282.075,56)
62100000	06	EXECUÇÃO DA RECEITA	-	(3.000.000,00)	367.817,69	367.817,69	(3.000.000,00)
62110000	(5)06	RECEITA A REALIZAR	O	(2.358.604,88) C	363.658,54	4.159,15	(1.999.105,49) C
62120000	(6)06	RECEITA REALIZADA	O	(641.395,12) C	4.159,15	363.658,54	(1.000.894,51) C
62200000	06	EXECUÇÃO DA DESPESA	-	(3.019.075,56)	776.738,54	1.039.738,54	(3.282.075,56)
62210000	06	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-	(3.000.000,00)	454.119,27	454.119,27	(3.000.000,00)
62211000	(7)06	CRÉDITO DISPONÍVEL	O	(2.987.512,22) C	131.500,00	0,00	(2.856.012,22) C
62212000	06	CRÉDITO INDISPONÍVEL	-	(5.900,00)	131.500,00	131.500,00	(5.900,00)
62212020	(26)06	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O	(5.900,00) C	131.500,00	131.500,00	(5.900,00) C
62213000	06	CRÉDITO UTILIZADO	-	(6.587,78)	191.119,27	322.619,27	(138.087,78)
62213010	(27)06	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O	(1.782,24) C	83.116,27	131.524,32	(50.190,29) C
62213030	(27)06	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O	(317,76) C	84.990,90	106.128,37	(21.455,23) C
62213040	(27)06	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O	(4.487,78) C	23.012,10	84.966,58	(66.442,26) C
62290000	06	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	(19.075,56)	322.619,27	585.619,27	(282.075,56)
62291000	06	DESPESA PRÉ-EMPENHADA	-	(12.487,78)	131.500,00	263.000,00	(143.987,78)
62291010	(7)06	PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O	(5.900,00) C	131.500,00	131.500,00	(5.900,00) C
62291020	(7)06	PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O	(6.587,78) C	0,00	131.500,00	(138.087,78) C
62292000	06	EMISSÃO DE EMPENHO	-	(6.587,78)	191.119,27	322.619,27	(138.087,78)
62292010	06	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-	(6.587,78)	191.119,27	322.619,27	(138.087,78)
622920101	(28)06	EMPENHOS A LIQUIDAR	O	(1.782,24) C	83.116,27	131.524,32	(50.190,29) C
622920103	(29)06	EMPENHOS LIQUIDADOS	O	(317,76) C	84.990,90	106.128,37	(21.455,23) C
622920104	(16)06	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O	(4.487,78) C	23.012,10	84.966,58	(66.442,26) C
63000000	06	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	(911,95)	0,00	0,00	(911,95)
		EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	(911,95)	0,00	0,00	(911,95)

Orlando L. P. Portugal Junior
Presidente do FUNDECAM
Matr.: 40835

Ana Paula Bernardes Silva
Contadora Geral
Matr.: 038582



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS (UG:6)

Página 4

CONTA ENT. TÍTULOS		GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D.
632000000	06				
632100000	(14)06	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O - (911,95) C	0,00	(911,95) C
632700000	(27)06	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 C	0,00	0,00 C
700000000	06	CONTROLES DEVEDORES	- 3.830.226,45	758.825,12	391.325,73
720000000	06	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- 2.768.300,15	756.825,12	391.325,73
721000000	06	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- 2.768.300,15	752.825,12	391.325,73
721100000	06	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- 2.768.300,15	752.825,12	391.325,73
721110000	06	RECURSOS ORDINÁRIOS	C - 311.192,14 D	0,00	311.192,14 D
721120000	06	RECURSOS VINCULADOS	C - 2.453.713,30 D	752.825,12	391.325,73
721130000	06	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C - 3.394,71 D	0,00	3.394,71 D
722000000	06	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	- 0,00	4.000,00	0,00
722100000	06	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	- 0,00	4.000,00	0,00
722110000	06	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	- 0,00	4.000,00	0,00
722110200	06	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	- 0,00	2.000,00	0,00
722110202	(33)06	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - ADICIONAL	C - 0,00 D	2.000,00	0,00
722110300	06	PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	- 0,00	2.000,00	0,00
722110302	(33)06	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR - ADICIONAL	C - 0,00 D	2.000,00	0,00
790000000	06	OUTROS CONTROLES	- 1.061.926,30	2.000,00	0,00
792000000	06	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	C - 1.061.014,35 D	0,00	1.061.014,35 D
795000000	06	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	- 0,00	2.000,00	0,00
795300000	06	CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS E SUPRIMENTO DE FUNDOS	- 0,00 D	2.000,00	0,00
796000000	06	CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- 911,95	0,00	911,95
796200000	06	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C - 911,95 D	0,00	911,95 D
800000000	06	CONTROLES CREDORES	- (3.830.226,45)	719.945,00	1.087.444,39
820000000	06	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- (2.768.300,15)	719.945,00	1.085.444,39
821000000	06	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- (2.768.300,15)	715.945,00	1.077.444,39
821100000	06	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- (2.768.300,15)	715.945,00	1.077.444,39
821110000	06	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	- (2.601.809,64)	524.825,73	752.825,12
821110100	(1) 06	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C - (2.601.809,64) C	524.825,73	752.825,12
821110200	(1) 06	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C - 0,00 C	0,00	0,00
821120000	06	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	- (1.782,24)	83.116,27	131.524,32
821120100	(1) 06	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C - (1.782,24) C	83.116,27	131.524,32
821130000	06	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	- (160.220,49)	84.990,90	106.128,37
821130100	(1) 06	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C - (1.229,71) C	84.990,90	106.128,37
821130200	(1) 06	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C - (3.394,71) C	0,00	0,00
821130300	(1) 06	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C - (155.596,07) C	0,00	0,00
821140000	06	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	- (4.487,78)	23.012,10	86.966,58
821140100	(1) 06	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C - (4.487,78) C	23.012,10	86.966,58
821149900	(1) 06	DEMAIS UTILIZAÇÕES	C - 0,00 C	0,00	2.000,00
822000000	06	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	- 0,00	4.000,00	8.000,00
822100000	06	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	- 0,00	4.000,00	8.000,00
822110000	06	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	- 0,00	4.000,00	8.000,00
822110200	06	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	- 0,00	2.000,00	4.000,00
822110201	(33)06	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C - 0,00 C	2.000,00	2.000,00
822110202	(33)06	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C - 0,00 C	0,00	2.000,00
822110300	06	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	- 0,00	2.000,00	4.000,00
822110301	(33)06	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR	C - 0,00 C	2.000,00	2.000,00
822110302	(33)06	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL	C - 0,00 C	0,00	2.000,00

Orlando L. P. Portugal Junior
Presidente do FUNDECAM
Matr.: 40336

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Contadora Geral do Município
CRC/RJ: 088963/9-3
Matrícula: 15 078



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS (UG:6)

Página 5

CONTA ENT. TÍTULOS		GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D.
890000000	06	TRANSFERIDA	-		
892000000	06	OUTROS CONTROLES	- (1.061.926,30)	0,00	(1.063.926,30)
892500000	(3) 06	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	- (1.061.014,35)	0,00	(1.061.014,35)
895000000	06	RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS	C - (1.061.014,35) C	0,00	(1.061.014,35) C
895300000	06	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	- 0,00	0,00	(2.000,00)
895310000	(19)06	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	- 0,00	0,00	(2.000,00)
896000000	06	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C - 0,00 C	2.000,00	(2.000,00) C
896200000	06	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- (911,95)	0,00	(911,95)
896210000	06	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- (911,95)	0,00	(911,95)
896210100	06	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	- (911,95)	0,00	(911,95)
896210100	(9) 06	RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C - (911,95) C	0,00	(911,95) C
		0,00	3.836.429,89	3.836.429,89	0,00

Orlando L. P. Portugal Junior
Presidente do FUNDECAM
Matr.: 40336

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Contadora Geral do Município
CRC/RJ: 088963/9-3
Matrícula: 15 078



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS (UG:6)

Página 1

Novembro

CONTA ENT.	TÍTULOS	GR/IS	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
10000000	06 ATIVO	-	163.746.242,36	857.337,22	478.292,31	164.125.287,27
11000000	06 ATIVO CIRCULANTE	-	15.054.675,51	777.837,22	478.292,31	15.354.220,42
11100000	06 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	2.452.620,23	775.837,22	478.292,31	2.750.165,14
11110000	06 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	2.452.620,23	775.837,22	478.292,31	2.750.165,14
111110000	06 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	2.452.620,23	775.837,22	478.292,31	2.750.165,14
111110200	(2) 06 CONTA ÚNICA (F)	P F	3.968,25 D	420.859,10	424.581,53	245,82 D
111115000	(2) 06 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	P F	2.448.651,98 D	354.978,12	53.710,78	2.749.919,32 D
112000000	06 CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	12.446.459,21	0,00	0,00	12.446.459,21
112400000	06 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-	12.446.459,21	0,00	0,00	12.446.459,21
112410000	06 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	12.446.459,21	0,00	0,00	12.446.459,21
112410100	06 EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	-	12.446.459,21	0,00	0,00	12.446.459,21
112410101	(3) 06 DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS (P)	P P	12.446.459,21 D	0,00	0,00	12.446.459,21 D
113000000	06 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	155.596,07	2.000,00	0,00	157.596,07
113100000	06 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
113110000	06 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
113110100	06 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
113110198	(3) 06 OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P	0,00 D	2.000,00	0,00	2.000,00 D
113500000	06 DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	155.596,07	0,00	0,00	155.596,07
113510000	06 DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	155.596,07	0,00	0,00	155.596,07
113510200	06 DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	155.596,07	0,00	0,00	155.596,07
113510201	(3) 06 DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F	155.596,07 D	0,00	0,00	155.596,07 D
120000000	06 ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	148.691.566,85	79.500,00	0,00	148.771.066,85
121000000	06 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	145.156.118,71	0,00	0,00	145.156.118,71
121100000	06 CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-	145.156.118,71	0,00	0,00	145.156.118,71
121110000	06 CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	145.156.118,71	0,00	0,00	145.156.118,71
121110300	06 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-	145.156.118,71	0,00	0,00	145.156.118,71
121110301	(3) 06 EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER (P)	P P	37.436.811,60 D	0,00	0,00	37.436.811,60 D
121110303	(3) 06 EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS (P)	P P	107.719.307,11 D	0,00	0,00	107.719.307,11 D
122000000	06 INVESTIMENTOS	-	3.491.432,14	79.500,00	0,00	3.570.932,14
122100000	06 PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	-	3.491.432,14	79.500,00	0,00	3.570.932,14
122110000	06 PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	-	3.491.432,14	79.500,00	0,00	3.570.932,14
122110100	06 PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	-	2.518.495,08	79.500,00	0,00	2.597.995,08
122110195	(3) 06 OUTRAS PARTICIPAÇÕES - MEP (P)	P P	2.518.495,08 D	79.500,00	0,00	2.597.995,08 D
122110200	06 PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	-	972.937,06	0,00	0,00	972.937,06
122110299	(3) 06 OUTRAS PARTICIPAÇÕES (P)	P P	972.937,06 D	0,00	0,00	972.937,06 D
123000000	06 IMOBILIZADO	-	44.016,00	0,00	0,00	44.016,00
123100000	06 BENS MÓVEIS	-	79.150,93	0,00	0,00	79.150,93
123110000	06 BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	79.150,93	0,00	0,00	79.150,93
123110100	06 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	69,00	0,00	0,00	69,00
123110102	06 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	69,00 D	0,00	0,00	69,00 D
123110200	06 BENS DE INFORMÁTICA	-	8.561,03	0,00	0,00	8.561,03
123110201	06 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P P	8.561,03 D	0,00	0,00	8.561,03 D
123110300	06 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	13.286,00	0,00	0,00	13.286,00
123110302	06 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	P P	3.958,00 D	0,00	0,00	3.958,00 D
123110303	06 MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P	9.328,00 D	0,00	0,00	9.328,00 D
123110400	06 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	2.544,90	0,00	0,00	2.544,90
123110405	06 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P P	2.544,90 D	0,00	0,00	2.544,90 D
123110500	06 VEÍCULOS	-	54.690,00	0,00	0,00	54.690,00
123110501	06 VEÍCULOS EM GERAL (P)	P P	54.690,00 D	0,00	0,00	54.690,00 D
123800000	06 (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	(35.134,93)	0,00	0,00	(35.134,93)
123810000	06 (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-	(35.134,93)	0,00	0,00	(35.134,93)
123810100	06 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-	(35.134,93)	0,00	0,00	(35.134,93)
123810199	06 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	P P	(35.134,93) C	0,00	0,00	(35.134,93) C
200000000	06 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(163.109.652,78)	84.990,90	106.128,37	(163.130.790,25)
210000000	06 PASSIVO CIRCULANTE	-	(4.624,42)	84.990,90	106.128,37	(25.761,89)
213000000	06 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(1.229,71)	80.503,12	101.640,59	(22.367,18)

Orlando L. P. Portugal Junior
Presidente do FUNDECAM
Matr.: 40335

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Contadora Geral do Município
CRC/RJ: 068968/O-3
Matrícula: 15 477



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS (UG:6)

		Novembro			Página 2	
CONTA ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
213100000	06 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	(1.229,71)	80.503,12	101.640,59	(22.367,18)
213110000	06 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(1.229,71)	80.503,12	101.640,59	(22.367,18)
213110100	06 FORNECEDORES NACIONAIS	-	(1.229,71)	1.003,12	1.640,59	(1.867,18)
213110109	(3) 06 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F	(1.229,71) C	1.003,12	1.640,59	(1.867,18) C
213110300	06 CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	-	0,00	79.500,00	100.000,00	(20.500,00)
213110309	06 DEMAIS CONTAS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	79.500,00	100.000,00	(20.500,00) C
218000000	06 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(3.394,71)	4.487,78	4.487,78	(3.394,71)
218800000	06 VALORES RESTITUÍVEIS	-	(3.394,71)	0,00	0,00	(3.394,71)
218810000	06 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	(3.394,71)	0,00	0,00	(3.394,71)
218819900	(3) 06 OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS (F)	P F	(3.394,71) C	0,00	0,00	(3.394,71) C
218900000	06 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	0,00	4.487,78	4.487,78	0,00
218910000	06 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	4.487,78	4.487,78	0,00
218910300	(3) 06 SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	2.000,00	2.000,00	0,00 C
218911300	(3) 06 TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F)	P F	0,00 C	2.487,78	2.487,78	0,00 C
230000000	06 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(163.105.028,36)	0,00	0,00	(163.105.028,36)
231000000	06 PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	(69.547.981,99)	0,00	0,00	(69.547.981,99)
231100000	06 PATRIMÔNIO SOCIAL	-	(69.547.981,99)	0,00	0,00	(69.547.981,99)
231110000	06 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P P	(69.547.981,99) C	0,00	0,00	(69.547.981,99) C
237000000	06 RESULTADOS ACUMULADOS	-	(93.557.046,37)	0,00	0,00	(93.557.046,37)
237100000	06 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	(93.557.046,37)	0,00	0,00	(93.557.046,37)
237110000	06 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	(96.589.693,98)	0,00	0,00	(96.589.693,98)
237110100	06 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110200	06 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(96.589.693,98) C	0,00	0,00	(96.589.693,98) C
237120000	06 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	3.032.647,61	0,00	0,00	3.032.647,61
237120200	06 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	3.032.647,61 C	0,00	0,00	3.032.647,61 C
300000000	06 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	4.805,54	3.616,27	24,32	8.397,49
330000000	06 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	2.317,76	1.616,27	24,32	3.909,71
332000000	06 SERVIÇOS	-	2.317,76	1.616,27	24,32	3.909,71
332300000	06 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	2.317,76	1.616,27	24,32	3.909,71
332310000	06 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	-	2.317,76	1.616,27	24,32	3.909,71
332313200	(36) 06 SERVIÇOS BANCÁRIOS	P -	2.000,00 D	978,80	24,32	2.954,48 D
332319900	(36) 06 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P -	317,76 D	637,47	0,00	955,23 D
350000000	06 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	2.487,78	2.000,00	0,00	4.487,78
351000000	06 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
351100000	06 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
351120000	06 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
351120200	(30) 06 REPASSE CONCEDIDO	P -	0,00 D	2.000,00	0,00	2.000,00 D
353000000	06 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	2.487,78	0,00	0,00	2.487,78
353200000	06 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	-	2.487,78	0,00	0,00	2.487,78
353210000	06 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-	2.487,78	0,00	0,00	2.487,78
353210100	(36) 06 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	P -	2.487,78 D	0,00	0,00	2.487,78 D
400000000	06 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	(641.395,12)	4.159,15	365.658,54	(1.002.894,51)
430000000	06 EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	(14.004,42)	0,00	7.875,24	(21.879,66)
433000000	06 EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	(14.004,42)	0,00	7.875,24	(21.879,66)
433100000	06 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	(14.004,42)	0,00	7.875,24	(21.879,66)
433110000	06 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	-	(14.004,42)	0,00	7.875,24	(21.879,66)
433115900	(36) 06 SERVIÇOS FINANCEIROS	P -	(14.004,42) C	0,00	7.875,24	(21.879,66) C
440000000	06 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	(28.308,47)	0,00	21.522,32	(49.830,79)
445000000	06 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	(28.308,47)	0,00	21.522,32	(49.830,79)
445100000	06 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	(28.308,47)	0,00	21.522,32	(49.830,79)
445110000	(36) 06 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	(28.308,47) C	0,00	21.522,32	(49.830,79) C

Orlando L. P. Portugal Junior
Presidente do FUNDECAM
Matr.: 40335

Ana Paula Bernardes Silva Mar...
Contadora Geral do Município
CRC/RJ: 088968/D-3
Matrícula: 15.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS (UG:6)

Página 3

CONTA ENT. TÍTULOS		GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D. C
450000000	06		0,00	0,00	2.000,00	(2.000,00)
451000000	06		0,00	0,00	2.000,00	(2.000,00)
451100000	06		0,00	0,00	2.000,00	(2.000,00)
451120000	06		0,00	0,00	2.000,00	(2.000,00)
451120200	(36)06	P	0,00	0,00	2.000,00	(2.000,00) C
490000000	06		(599.082,23)	4.159,15	334.260,98	(929.184,06)
499000000	06		(599.082,23)	4.159,15	334.260,98	(929.184,06)
499400000	06		(599.082,23)	4.159,15	334.260,98	(929.184,06)
499410000	(36)06	P	(599.082,23) C	4.159,15	334.260,98	(929.184,06) C
500000000	06		6.019.987,51	263.000,00	0,00	6.282.987,51
520000000	06		6.019.075,56	263.000,00	0,00	6.282.075,56
521000000	06		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
521100000	06		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
521110000	(6)06	O	3.000.000,00 D	0,00	0,00	3.000.000,00 D
522000000	06		3.019.075,56	263.000,00	0,00	3.282.075,56
522100000	06		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
522110000	06		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
522110100	(7)06	O	3.000.000,00 D	0,00	0,00	3.000.000,00 D
522120000	06		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
522120100	(8)06	O	30.000,00 D	0,00	0,00	30.000,00 D
522130000	06		0,00	0,00	0,00	0,00
522130300	(8)06	O	30.000,00 D	0,00	0,00	30.000,00 D
522139900	(8)06	O	(30.000,00) C	0,00	0,00	(30.000,00) C
522190000	06		(30.000,00)	0,00	0,00	(30.000,00)
522190400	(8)06	O	(30.000,00) C	0,00	0,00	(30.000,00) C
522900000	06		19.075,56	263.000,00	0,00	282.075,56
522910000	06		12.487,78	131.500,00	0,00	143.987,78
522910100	(7)06	O	12.487,78 D	131.500,00	0,00	143.987,78 D
522920000	06		6.587,78	131.500,00	0,00	138.087,78
522920100	06		6.587,78	131.500,00	0,00	138.087,78
522920101	(9)06	O	6.587,78 D	131.500,00	0,00	138.087,78 D
530000000	06		911,95	0,00	0,00	911,95
532000000	06		911,95	0,00	0,00	911,95
532100000	(9)06	O	911,95 D	0,00	0,00	911,95 D
532700000	(9)06	O	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000	06		(6.019.987,51)	1.144.556,23	1.407.556,23	(6.282.987,51)
620000000	06		(6.019.075,56)	1.144.556,23	1.407.556,23	(6.282.075,56)
621000000	06		(3.000.000,00)	367.817,69	367.817,69	(3.000.000,00)
621100000	(5)06	O	(2.358.604,88) C	363.658,54	4.159,15	(1.999.105,49) C
621200000	(6)06	O	(641.395,12) C	4.159,15	363.658,54	(1.000.894,51) C
622000000	06		(3.019.075,56)	776.738,54	1.039.738,54	(3.282.075,56)
622100000	06		(3.000.000,00)	454.119,27	454.119,27	(3.000.000,00)
622110000	(7)06	O	(2.987.512,22) C	131.500,00	0,00	(2.856.012,22) C
622120000	06		(5.900,00)	131.500,00	131.500,00	(5.900,00)
622120200	(26)06	O	(5.900,00) C	131.500,00	131.500,00	(5.900,00) C
622130000	06		(6.587,78)	191.119,27	322.619,27	(138.087,78)
622130100	(27)06	O	(1.782,24) C	83.116,27	131.524,32	(50.190,29) C
622130300	(27)06	O	(317,76) C	84.990,90	106.128,37	(21.455,23) C
622130400	(27)06	O	(4.487,78) C	23.012,10	84.966,58	(66.442,26) C
622900000	06		(19.075,56)	322.619,27	585.619,27	(282.075,56)
622910000	06		(12.487,78)	131.500,00	263.000,00	(143.987,78)
622910100	(7)06	O	(5.900,00) C	131.500,00	131.500,00	(5.900,00) C
622910200	(7)06	O	(6.587,78) C	0,00	131.500,00	(138.087,78) C
622920000	06		(6.587,78)	191.119,27	322.619,27	(138.087,78)
622920100	06		(6.587,78)	191.119,27	138.087,78	(138.087,78)
622920101	(28)06	O	(1.782,24) C	83.116,27	131.524,32	(50.190,29) C
622920103	(29)06	O	(317,76) C	84.990,90	106.128,37	(21.455,23) C
622920104	(16)06	O	(4.487,78) C	23.012,10	84.966,58	(66.442,26) C
630000000	06		(911,95)	0,00	0,00	(911,95)
			(911,95)	0,00	0,00	(911,95)

Orlando L. P. Portugal Junior
Presidente do UNDECAM
Matr.: 40385

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Contadora Geral do Município
CRC/RJ - 088202/0-3
Matrícula 154



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS (UG:6)

CONTA ENT. TITULOS		GR/ISF SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
632000000	06				
632100000	(14)06		(911,95) C	0,00	(911,95) C
632700000	(27)06		0,00 C	0,00	0,00 C
700000000	06				
720000000	06				
721000000	06				
721100000	06				
721110000	06				
721120000	06				
721130000	06				
722000000	06				
722100000	06				
722110000	06				
722110200	06				
722110200	(33)06				
722110300	06				
722110302	(33)06				
790000000	06				
792000000	06				
795000000	06				
795300000	06				
796000000	06				
796200000	06				
800000000	06				
820000000	06				
821000000	06				
821100000	06				
821110000	06				
821110100	(1) 06				
821110200	(1) 06				
821120000	06				
821120100	(1) 06				
821130000	06				
821130100	(1) 06				
821130200	(1) 06				
821130300	(1) 06				
821140000	06				
821140100	(1) 06				
821149900	(1) 06				
822000000	06				
822100000	06				
822110000	06				
822110200	06				
822110201	(33)06				
822110202	(33)06				
822110300	06				
822110301	(33)06				
822110302	(33)06				

Orlando L. P. Portugal Junior
Presidente do FUNDECAM
Matr.: 40335

Ana Paula Bernardes Silva Mart
Contadora Geral do Município
CRC/RJ: 088968/D-
Instituição 15 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS (UG:6)

CONTA ENT. TITULOS		GR/ISF SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
890000000	06				
892000000	06				
892500000	(3) 06				
895000000	06				
895300000	06				
895310000	(19)06				
896000000	06				
896200000	06				
896210000	06				
896210100	(9) 06				
		0,00	3.836.429,89	3.836.429,89	0,00

Orlando L. P. Portugal Junior
Presidente do FUNDECAM
Matr.: 40335

Ana Paula Bernardes Silva Mart
Contadora Geral do Município
CRC/RJ: 088968/D-
Matr.: 15 07



Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA Nº. 021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, em obediência ao disposto no art. 109 § 1º da Lei 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que a empresa **VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou o menor valor global na licitação em epígrafe, tendo sido declarada vencedora para a execução do respectivo objeto, a saber, **obra de reurbanização do Bairro Parque São Benedito - Campos dos Goytacazes/RJ**.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que dará CONTINUIDADE ao certame em epígrafe, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis (soros de grande volume), visando garantir a assistência aos pacientes das unidades hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde (itens frustrados do Pregão Presencial SRP nº 011/2022 da FMS). Data e horário da sessão de CONTINUIDADE do certame: **17 de março de 2023, às 10h (dez horas).**

Motivo: Readequação de valores conforme tabela CMED.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 981752073, no horário de 09h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2023.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



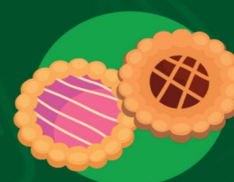
FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

PRODUTOS DE QUALIDADE PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

